



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.914.001/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1994
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE SAMBA OS BAMBAS DA ORGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALLAN KARDEC	NÚMERO 773	COMPLEMENTO CASA
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO VL ANA LUIZA	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **15:35:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

69

ESTATUTO

Da

Sociedade Recreativa

Os Bambas da Orgia

ESTATUTO DA SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Objetivos

Art. 1º - A Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, fundado em 15 de janeiro de 1971, com sede e foro na cidade de Rosário do Sul - RS, é uma associação civil, de caráter beneficente, sem fins econômicos e lucrativos, sem objetivos político partidário, que tem como objetivos:

- I- Difundir a cultura através das ações inerentes a uma escola de samba;
- II- Difundir e promover o samba mantendo todo o necessário para tal difusão e promoção
- III- Realizar eventos culturais, musicais, esportivos, sociais para o cumprimento dos objetivos previstos nos itens I e II do presente Estatuto;
- IV- Realizar desfiles carnavalescos;
- V- Realizar projetos sociais que tenham como objetivo incentivar a inclusão social e manter a cultura do samba em Rosário do Sul.

Capítulo II

Dos Associados

Art. 2º - A Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia manterá um quadro de membros associados.

Art. 3º - Para ser associado da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, o interessado deve ser maior de 18 (dezoito) anos, preencher requerimento próprio de admissão que devera ser deferido ou não pela Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia.

Art. 4º: Os associados poderão contribuir com mensalidades destinadas a manutenção da associação ou cumprimento de seus objetivos.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia terá associados em numero ilimitado.

Parágrafo segundo: A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselhos, instituidores, benfeitores ou equivalente, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo terceiro: Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º: Caso qualquer associado da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia venha a cometer ato considerado inadequado este poderá ser excluído do quadro de integrantes da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, desde que denunciado por qualquer outro associado.

Parágrafo Único: A diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia se reunirá em 15 (quinze) dias após ter recebido denúncia por escrito contra associado para, pela maioria dos votos dos diretores, deliberar sobre a exclusão ou não do associado ou aplicação de outra penalidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Capítulo III

Dos poderes diretivos

Art 6º: Os poderes diretivos da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia cabem aos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral
- II- Conselho Fiscal
- III- Diretoria Executiva

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 7º: O Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia é formado por 06 (seis) conselheiros, sendo 02 (dois) membros na Comissão Fiscal, 02 (dois) membros na Comissão de Sindicância e outros 02 (dois) membros nos cargos de presidente e vice presidente do conselho, eleitos em assembleia geral da associação para mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleitos após tal período de acordo com as regras de eleição previstas no presente Estatuto.

Art. 8º: Para ser membro do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia é necessário:

- I- Ter mais de 21 anos
- II- Ser membro do quadro de associados da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia.

Art. 9º: Uma vez formado o Conselho Fiscal, este tomara posse imediatamente e terá as seguintes funções:

- I- Presidir o processo eleitoral para eleger a Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia.
- II- Aprovar anualmente, até o fim do mês de março de cada ano, as prestações de contas, balanços, inventário de patrimônio e ações realizadas pela Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia.
- III- Assumir provisoriamente a direção executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia no caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, devendo convocar eleições para nova direção em até 60 (sessenta) dias da renúncia da direção anterior.
- IV- Convocar reuniões com a Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, para discutir assuntos considerados importantes para entidade, desde que tal convocação tenha a assinatura de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 10: Caso algum dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia renuncie o cargo, venha a falecer, seja desligado por ausência em mais de 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa ou seja impedido legalmente de desempenhar sua função, será substituído pelo suplente eleito.

Art. 11: O conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia será dirigido por um presidente e por um vice presidente que somente assumirá as funções diretivas em caso de morte, renúncia ou impedimento legal do presidente.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia escolherá, no ato de sua posse, um secretário que deve ser membro eleito do conselho.



Capítulo V

Da Diretoria Executiva

Art. 12: A Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia será dirigida por uma Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição.

Art. 13: Nenhum dos membros da diretoria executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia poderá ser remunerado.

Art. 14: A Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia será composta dos seguintes cargos eletivos:

- I- Presidente
- II- Vice Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 15: Qualquer associado da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia poderá fazer da Diretoria Executiva para compor cargos não eletivos, desde que convidado e nomeado pelo presidente devidamente eleito.

Parágrafo Único: São cargos, não eletivos, de exclusiva nomeação do presidente:

- I- Diretor Procurador
- II- Diretor Social
- III- 02 (dois) Diretores de Mesas
- IV- Orador

Capítulo VI

Da eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal

Art. 16: A eleição do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia acontecerá em Assembléia Ordinária, que se realizará no mês de agosto, devendo ser publicado Edital pelo presidente do Conselho Fiscal até 30 (trinta) dias antes da realização de tal assembléia, convocando os associados que se interessarem a concorrer a membro do Conselho Fiscal, informando data e hora da realização da mencionada assembléia.

Parágrafo Único: Qualquer um dos associados da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia poderá se candidatar ao conselho fiscal.

Art. 17: Na data e hora marcada para a eleição do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, o presidente abrirá a assembléia em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados; No caso de não haver tal numero, o presidente do conselho aguardará 30 (trinta) minutos e abrirá a assembléia com qualquer numero de associados presentes em segunda convocação.

Parágrafo Único: Caso nem o presidente, nem o vice presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia compareça na Assembléia Geral, o conselheiro mais idoso que estiver presente assumirá a presidência dos trabalhos da assembléia, mesmo que durante a mesma o presidente ou vice presidente venha a comparecer.

Art. 18: Iniciada a Assembléia para eleição dos membros do Conselho fiscal, o presidente do conselho perguntará se dentre os associados presentes existem candidatos a membro do Conselho fiscal da associação.

Art. 19: Conhecidos os candidatos a membro do Conselho fiscal, proceder-se-á a eleição.

Art. 20: Cada associado da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia votará 06 (seis) nomes de candidatos e os mais votados serão eleitos.

Art. 21: Aqueles que integram a lista de candidatos só podem ser votados se estiverem presentes a assembleia, pois uma vez eleitos devem ser imediatamente empossados.

Art. 22: Eleito o Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia será imediatamente empossado e seu Presidente e Vice Presidente imediatamente eleitos pela maioria dos membros do Conselho Fiscal, sendo todo o procedimento lavrado na mesma Ata.

Capítulo VII

Da eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva

Art. 23: A eleição da Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia acontecerá em Assembléia Geral, que se realizará no mês de agosto, devendo ser publicado Edital pelo presidente do Conselho Fiscal até 30 (trinta) dias antes da realização de tal assembleia, convocando os associados que se interessarem a registrar chapa e concorrer aos cargos da Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia.

Art. 24: Os associados da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia podem se candidatar à Diretoria Executiva da associação.

Art. 25: Publicado Edital previsto no artigo 23 do presente Estatuto, aqueles associados que estiverem interessados em concorrer à presidência da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, devem entregar ao Presidente do Conselho Fiscal da associação em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembléia Geral de eleição, lista de registro de chapa impressa com o seu nome e dos candidatos aos cargos de diretoria executiva previstos no artigo 14 do presente Estatuto.

Parágrafo Único: O presidente eleito indicará os demais membros da Diretoria Executiva previstos no parágrafo único do artigo 15 do presente Estatuto, por se tratarem de cargos de confiança, são de livre escolha do presidente que pode inclusive substituí-los durante seu mandato.

Art. 26: No documento de registro de chapa, a frente dos nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva deve estar à assinatura do candidato.

Art. 27: Recebido pelo presidente do Conselho fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia a lista de registro de chapa, este lavrará recibo informando o numero que a lista recebeu. Este numero seguirá a ordem do registro de chapas, por exemplo, a primeira chapa a se registrar será chapa 1, a segunda chapa 2, e assim por diante.

Art. 28: Na data e hora marcada para a Assembleia Geral de eleição, o presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, abrirá a assembleia em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, iniciando então a eleição.

Art. 29: Não sendo constatada a presença da metade mais um dos associados da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, o presidente do conselho aguardará 30 (trinta) minutos e abrirá a assembleia com qualquer numero de associados presentes em segunda convocação.

Art. 30: Havendo mais de uma chapa registrada, o presidente do conselho distribuirá cédulas previamente preparadas aos associados, que votarão secretamente, sendo eleita a chapa com maior numero de votos.

Art. 31: Em caso de empate, o presidente do conselho terá o voto de qualidade para o desempate.

Parágrafo Único: Caso nem o presidente, nem o vice presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia compareça na Assembleia Geral, o conselheiro mais idoso que estiver

presente assumira a presidência dos trabalhos da assembleia, mesmo que durante a mesma o presidente ou vice presidente venha a comparecer.

Art. 32: Eleita a Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia esta será imediatamente empossada, recebendo todos os documentos, chaves, livros e patrimônio da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia da diretoria anterior ou do presidente do Conselho Fiscal.

Art. 33: A posse da Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia será lavrada na Ata de Eleição, que será assinada por todos os associados presentes.

Art. 34: Não será permitido o registro de chapas incompletas ou sem a assinatura dos candidatos aos cargos.

Capitulo VIII

Das atribuições dos membros da Diretoria Executivas

Art. 35: São atribuições do Presidente da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia:

- I- Dirigir a associação e deliberar, ouvindo a opinião da diretoria, sobre todos os assuntos a ele referentes.
- II- Ordenar as despesas da associação e administrar seus recursos financeiros, assim como zelar por todo seu patrimônio, representar a associação em juízo ou fora dele.
- III- Assinar junto do primeiro tesoureiro cheques e outros documentos financeiros e contábeis da associação.
- IV- Tomar decisões em que existia conflito prezando sempre pelo bem estar da associação
- V- Presidir as reuniões da diretoria executiva da associação.

Art. 36: O Vice Presidente deve auxiliar o Presidente na direção da associação, mas, sua função primordial é substituir o Presidente quando este renunciar, falecer ou tornar-se impedido de desempenhar suas funções.

Art. 37: Compete ao Primeiro Secretario confeccionar as atas das reuniões da associação, proceder à leitura das mesmas e, ao Segundo Secretario compete auxiliar o primeiro e substituí-lo temporariamente em sua ausência e definitivamente no caso de renuncia, falecimento ou impedimento.

Art. 38: Compete ao Primeiro Tesoureiro gerir as finanças da associação, realizar pagamentos de acordo com determinação do presidente, realizar recebimentos de recursos financeiros, elaborar balanços de receitas e despesas, assinar cheques junto do presidente e elaborar prestações de contas, e, ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substituí-lo definitivamente em caso de renuncia, falecimento ou impedimento.

Art. 39: Compete ao Diretor Procurador, representar, a pedido do presidente, a associação quando se fizer necessário a figura do procurador.

Art. 40: Compete ao Diretor Social promover a integração da associação com os veículos de comunicação, elaborar textos, cartas e todo material impresso da associação, pronunciar-se, de acordo com a orientação do presidente, sobre qualquer assunto envolvendo a associação e que necessite de esclarecimento ou tomada de posição, apresentar eventos da associação.

Art. 41: Compete aos Diretores de Mesas inventariarem os bens moveis e imóveis da associação, bem como zelar por eles devendo uma vez por ano prestar contas a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dos bens da associação.

Art. 42: Compete ao Orador realizar pronunciamentos públicos em festividades organizadas pela associação.

[Handwritten signature]

Capítulo IX

Disposições finais e transitórias

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Rosário do Sul - RS
Jairo Ribeiro da Rosa
Titular
OAB 015.041.840-20

Art. 43: Aprovado o presente Estatuto, a diretoria e o conselho da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, eleitos na data da aprovação, permanecem com suas prerrogativas até ser substituída por diretoria e conselho eleitos nos moldes previstos no presente Estatuto.

Art. 44: A Diretoria Executiva da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia se reunirá ordinariamente uma vez por mês, onde o presidente indicar, ou, extraordinariamente, a qualquer momento, quando convocada por seu presidente.

Art. 45: O conselho Fiscal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia se reunirá anualmente, no final do mês de março, para verificar as contas do carnaval anterior, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva e se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses para analisar o funcionamento da associação, ou, extraordinariamente, a qualquer momento, quando convocada por seu presidente.

Art. 46: Para o bom funcionamento da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, o presidente, com a aprovação da maioria dos membros da Diretoria executiva, poderá baixar resoluções que deverão ser lavradas em livro próprio e integralmente cumpridas.

Parágrafo Único: As resoluções não podem afrontar total ou parcialmente artigos do presente Estatuto.

Art. 47: Em caso de dissolução da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia todos os bens de sua propriedade deveram ser revertidos para entidade filantrópica do município de Rosário do Sul.

Art. 48: As questões omissas do presente Estatuto serão resolvidas pelo voto da maioria dos associados, sempre em Assembleia Geral extraordinária.

Art. 49: O Presente Estatuto devidamente ora aprovado entra em vigor, substituindo qualquer outro anterior que já tenha existido.

Rosário do Sul, Rio Grande do Sul, na Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia.

IEDO AGLAIR DA SILVA FONTOURA
Presidente

TABELIONATO ROSA
Rua Amara Seabra, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1066 / 2777
e-mail: tab.rosa@expressa.com.br
Titular: Jairo Ribeiro da Rosa

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que o presente ESTATUTO é cópia do que se encontra ARQUIVADO, neste Ofício junto ao Registr. 069 às Fls 35 no Livro A, Nº 1 em 10 de fevereiro de 1972.

Rosário do Sul, RS 05/08/2014

Jairo Ribeiro da Rosa-Registrador
Emol. Total R\$ 41,20 + R\$ 1,00 = R\$ 42,20
Registro/Averbação PJ R\$ 37,80 (0505-04 1000005 00874 = R\$ 0,70)
Processamento eletrônico R\$ 3,40 (0505 01 080026 09038 = R\$ 0,30)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Rosário do Sul - RS
Jairo Ribeiro da Rosa
Titular
OAB 015.041.840-20

76

Ata de Assembléia Geral, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Sociedade Recreativa Bambas da Orgia.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as vinte horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se os abaixo assinados, em assembléia geral, na Rua Alan Kardec, n.º 773, nesta cidade de Rosário do Sul, RS, com a finalidade de cumprir a ordem do dia da Sociedade Recreativa Bambas da Orgia, qual seja, a eleição e posse da Diretoria Executiva e após eleição e posse Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal o senhor Marcio Chinendes Porciúncula, iniciou à eleição da Diretoria Executiva, informando a existência de chapa única para ser avaliada na presente eleição da nova da nova Diretoria Executiva, para o mandato de dois anos(2), de acordo com artigo 23 do estatuto e que ficaram assim constituídos: Presidente: Marcio Augusto dos Santos Fontoura, Policial Militar, brasileiro, residente na Rua Liberdade, 2990, Centro, RG RS 3043288301; Vice-Presidente: Tereza Alves da Rosa, Cabeleireira, brasileira, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 975, Bairro Progresso, RG RS 3887655431; Primeiro(a) Secretária: Dirce Maria Menezes dos Santos, RG RS 6020054471: Costureira, brasileira, residente na Rua Alan Kardec, 779, Bairro Ana Luiza; Segunda Secretária: Andriele Pinheiro (residente) da Silva, residente na Rua Macedônio Maciel, 2397, brasileira, RG RS 3124312889; Primeiro Tesoureiro: Vilmar Galvão da Rosa, Aposentado, brasileiro, residente na Rua Alan Kardec, 688, Bairro Ana Luiza, RG RS 1023513251; Segundo Tesoureiro: Erica Maia Fontoura, manicure, residente na Rua Liberdade, 2990, Centro, RG RS 3076204589. Em seu discurso de posse o Presidente Marcio, lembrou o primeiro ano de falecimento de seu pai e fundador da entidade que por hora preside, agradeceu o apoio e solidariedade durante a perda, por fim, ressaltou que o sonho de grandes realizações para a entidade e para a comunidade onde estamos inseridos com a conclusão do projeto de construção da sede. Em ato contínuo, o Presidente Marcio Augusto dos Santos Fontoura, realizou a eleição para o Conselho Fiscal, onde foram eleitos e empossados os membros, que terão mandato de 02 (dois) anos, de acordo com artigo 16 do estatuto, que ficaram assim constituídos: Presidente: Marcio Chinendes Porciúncula, Empresário, brasileiro, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 975, Bairro Progresso, RG RS 1039181563, Vice-Presidente: Sandra Miliane da Silva Fontoura, Funcionaria Publica, brasileira, residente na Rua Mister Waitses, 213, RG RS 9051367572; Comissão Fiscal: Sandra Severo dos Santos, Aposentada, brasileira, residente na Rua Barão do Cerro Largo, 875, Centro, RG RS 2029681661; e Sonia Isamar dos Santos Fontoura, Autônoma, brasileira, residente na Rua Doutor Iedo Aglair da Silva Fontoura, 717, RG RS 7116675005: Comissão de Sindicância: Ana Cristina dos Santos Fontoura; Secretária, brasileira, residente na Rua Alan Kardec, 779, Bairro Ana Luiza, RG RS 6094174387 e Otalia de Fátima da Silva Brasil, Funcionaria Publica, brasileira, residente na Rua Rotary Clube, 230, Bairro Ana Luiza, RG RS 6095083598. Em sua manifestação, o Presidente do conselho Fiscal, Marcio Porciúncula, falou da honra e responsabilidade em ocupar o cargo que antes pertencia ao fundador Iedo Fontoura, e que fara o possível para o crescimento da instituição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será por todos os presentes assinada. Rosário do Sul, 31 de agosto de 2019. Dirce Maria Menezes dos Santos, Ana Cristina dos Santos Fontoura, Sonia Isamar dos Santos Fontoura, Itor da Silva Neto, Tereza Alves da Rosa, Marcio Chinendes Porciúncula, Renato Machado Saldanha, Erica Maia Fontoura, Marcio Augusto dos Santos Fontoura, Lisiane dos Santos Goulart, Vanessa Rodrigues Rocha, Bernardo Rocha Pires, Hilton Goulart Pires, Wellington Augusto Pacheco Fontoura, Sandra Miliane da Silva Fontoura, Andriele Pinheiro da Silva, Sandra Severo Vieira. Esta ata encontra-se conforme original no Livro de Atas nº 02, como cópia fiel, nas páginas 04v, 05 e 05v.

Dirce M^a Menezes dos Santos
Dirce Maria Menezes dos Santos
1ª Secretária

Marcio Augusto dos Santos Fontoura
Marcio Augusto dos Santos Fontoura
Presidente

Hugo Oliveira Silveira
Hugo Oliveira Silveira
OAB nº 87251

TABELIONATO ROSA
Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1906 / 2177
e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br
Tabelião Designado: Luis Henrique Bolso

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Dirce Maria Menezes dos Santos, Marcio Augusto dos Santos Fontoura e Hugo Oliveira Silveira. Dou fé.
Rosário do Sul, 21 de dezembro de 2020
Em Testemunho da Verdade
Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 15,00 + Selo digital: R\$ 4,20 -
0505.01.2000001.14314 a 14316

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada

FS



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda
R. Amaro soute, 2718 - Centro - Fone: (55) 3231-2135

ÁLVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social _____

SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA

Endereço _____

ALLAN KARDEC

773 ANA LUIZA

Atividades _____

ASSOCIACAO

Outros Dados _____


Inscrição...: 442340

Data Início.: 02/01/2012

Data Emissão: 19/01/2017

Validade....: INDETERMINADA

Fiscal

11 
Chefe do setor de Cadastro e Arrecadação

José B Macedo
Fiscal de Tributos
Matricula 2325799





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.914.001/0001-60
Certidão nº: 18795952/2021
Expedição: 15/06/2021, às 15:09:57
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.914.001/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017886537

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 92.914.001/0001-60

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027817993

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA
CNPJ: 92.914.001/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:06 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **FF1A.C6D6.B02C.21F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.914.001/0001-60

Razão Social: SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA

Endereço: RUA ALLAN KARDEC 773 CASA / VL ANA LUIZA / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100400341275362890

Informação obtida em 19/10/2021 08:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24
P



Certidão de Situação Fiscal nº 0017700318

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 92.914.001/0001-60

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027621914

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

25
20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.914.001/0001-60

Razão Social: SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA

Endereço: RUA ALLAN KARDEC 773 CASA / VL ANA LUIZA / ROSARIO DO SUL /
RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091500492501080434

Informação obtida em 22/09/2021 10:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 818/2021

Cadastro..... 442340 CPF/CNPJ: 92.914.001/0001-60
Nome..... SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA
Endereço.... RUA ALLAN KARDEC 773 CASA
Bairro..... ANA LUIZA
Início Ativ.: 02/01/2012
Atividade... ORGANIZACAO ASSOCIATIVA LIGADA A CULTURA
Protocolo... 1 Data Protocolo: 22/09/2021

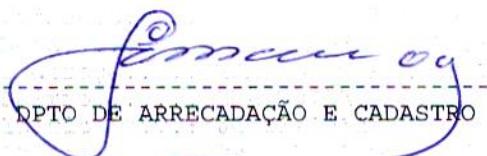
Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 22 de Setembro de 2021.


DPTO DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria n° 104/2021


Maristela Dos Santos Rodrigues
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES
ASSISTENTE BUROCRÁTICO
MATRICULA B0301

Maristela Dos Santos Rodrigues
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC


NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)

Eu, Marcio Augusto dos Santos Fontoura, brasileiro, casado, policial militar, portador da Carteira de Identidade nº 3043288301 e CPF nº 595.224.880-20, representante legal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia- ESCOLA DE SAMBA BAMBAS DA ORGIA, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.


Rosário do Sul, 16 de Junho de 2021.

.....

Marcio Augusto dos Santos Fontoura
Presidente

28

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr. (a) Marcio Augusto dos Santos Fontoura, representante legalmente constituído(a) da proponente Sociedade Recreativa Bambas da Orgia, inscrita no CNPJ sob o N° 92.914.001/0001-60, declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal n° 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal n° 13.019 de 2014.



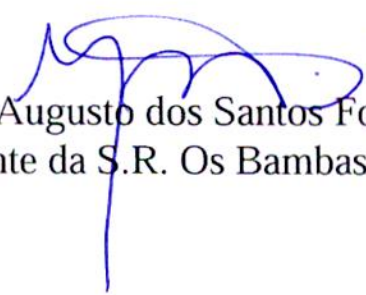
Marcio Augusto dos Santos Fontoura

29

Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado

Eu, Marcio Augusto dos Santos Fontoura, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF 595,224,880-20, representante legal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, inscrito no CNPJ 92,914,001/0001-60, declara para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

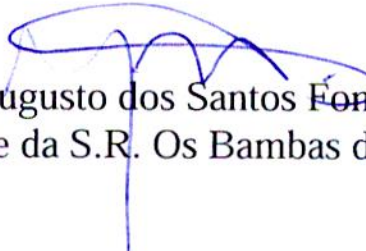
Rosario do Sul, 24 de agosto de 2021


Marcio Augusto dos Santos Fontoura
Presidente da S.R. Os Bambas da Orgia

JUSTIFICATIVA

Eu, Marcio Augusto dos Santos Fontoura, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF 595,224,880-20, representante legal da Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, inscrito no CNPJ 92,914,001/0001-60, em atenção ao Artigo 10 do Decreto Municipal nº 16 de 17/03/2020, justifico que deixo de apresentar, junto ao Plano de Trabalho, copia de documento que comprove que organização da sociedade civil tem como domicilio fiscal de sua sede registrado no CNPJ, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, devido a sede própria estar em projeto de construção com recurso destinado pelo extinto Ministério da Cultura do governo federal, através de emenda parlamentar do Deputado federal Dionilso Mateus Marcon, que se encontra em poder da Prefeitura Municipal de Rosario do Sul para execução.

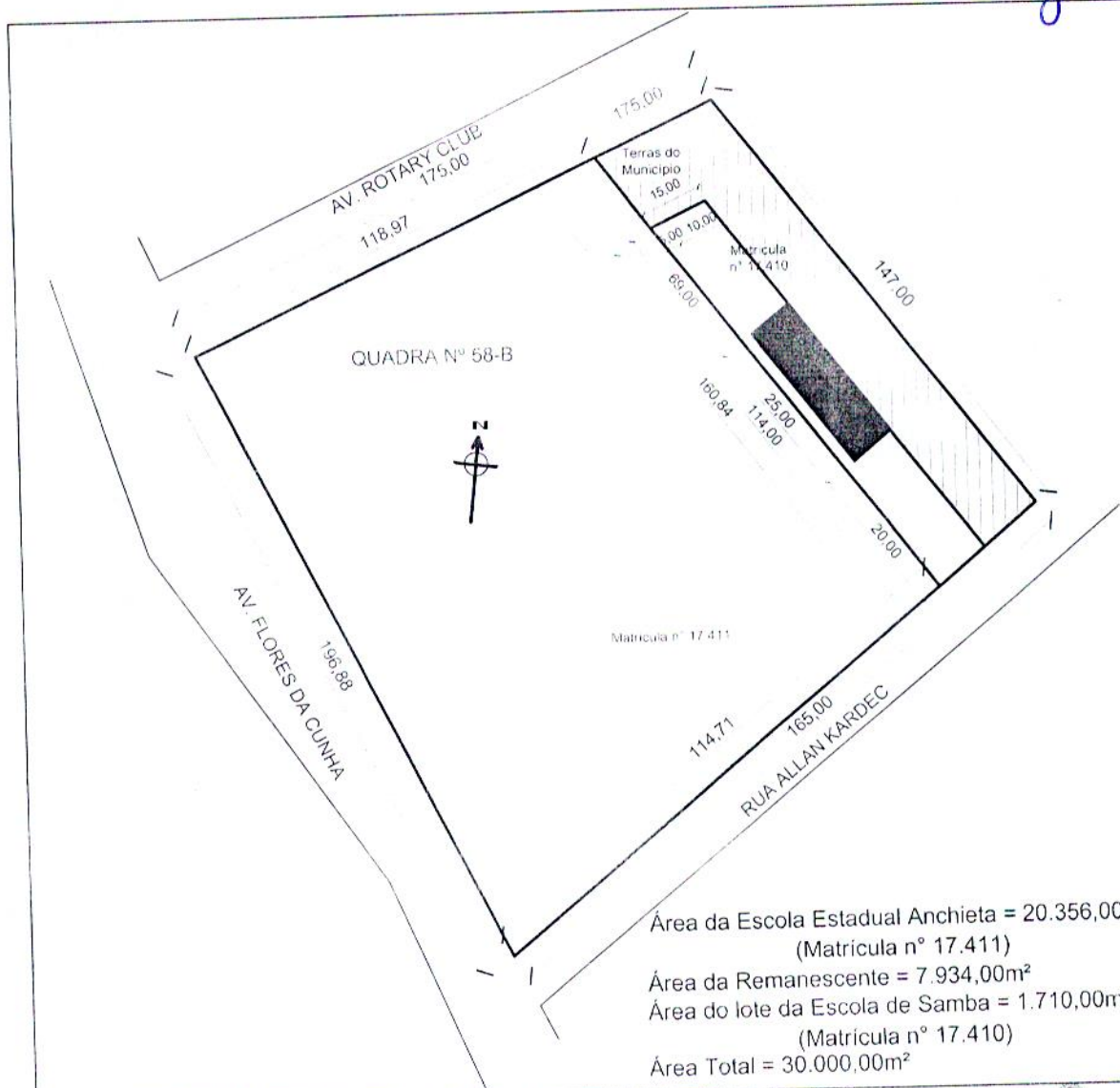
Rosario do Sul, 24 de agosto de 2021


Marcio Augusto dos Santos Fontoura
Presidente da S.R. Os Bambas da Orgia



Ref. prova de Propriedade de posse regular

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Área da Escola Estadual Anchieta = 20.356,00m²
 (Matricula nº 17.411)
 Área da Remanescente = 7.934,00m²
 Área do lote da Escola de Samba = 1.710,00m²
 (Matricula nº 17.410)
 Área Total = 30.000,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA ESCOLA DE SAMBA

ENDEREÇO: RUA ALLAN KARDEC S/Nº

PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal Rosário do Sul

RESP. TÉCNICO:
 ARQUITETO GLEBER MACHADO
 CAU: A29825-5

SITUAÇÃO

ÁREA TOTAL : 30.000,00m²

PRANCHA:
Única

CIDADE: ROSÁRIO DO SUL - RS

ESC. 1/1000

FEVEREIRO/2018

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

232

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**
Nº 0000006050657
INICIAL
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GLEBER CLAIRTON SEVERO MACHADO

Registro Nacional: A29825-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal do Rosario do Sul

CNPJ: 88.138.292/0001-74

Contrato: 00362

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 07/08/2017

Data de Início: 14/08/2017

Previsão de término: 14/08/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALAN KARDEC

Nº: S/N

Complemento: QT.58

Bairro: ANA LUIZA

UF: RS CEP: 97590000

Cidade: ROSÁRIO DO SUL

Coordenadas Geográficas: Latitude: -30.26374634294839

Longitude: -54.912099138432424

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 250,00

Unidade: m²

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 250,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 250,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 250,00

Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 250,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PROJETO E ORÇAMENTO DO PAVILHÃO DA ESCOLA DE SAMBA

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 89,75

Pago em: 07/08/2017

Total Pago:

R\$ 89,75

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 1ccawc Impresso em: 04/04/2018 às 10:56:22 por: , ip: 177.1.139.93



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006050657
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Rosario do Sul

CNPJ: 88.138.292/0001-74

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal de Rosario do Sul

GLEBER CLAIRTON SEVERO MACHADO

CPF: 610.410.170-49

34

ITAL: 18 VARAS Ø 4.2 mm
ITAL: 15 VARAS Ø 3/8"
ITAL: 10 Kg arame queimado 16

1.4 FERRAGENS
ESC: 1/50



RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2406- ROSÁRIO DO SUL-RS FONE: 3231-5254 CEL: (55) 9617-9664

CONSTRUÇÃO DE MURO

ENDEREÇO: ALLAN KARDEC S/N

BAIRRO: ANA LUIZA

CONTRATANTE: C.N.P.J: 92.914.001/0001-60

SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA

Prancha:

01/02

PROJETO:

CAU: A 46835-5

Arquiteto Morad Salamah Zahran

Escala:

1/50

EXECUÇÃO:

CAU: A 46835-5

Arquiteto Morad Salamah Zahran

Data:

08/2021

Desenho:

Morad S. Zahran

Área:

45.00 m²

RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2406- ROSÁRIO DO SUL-RS FONE: 3231-5254 CEL: (55) 9617-9664

6.56

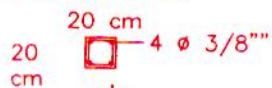
.20

04

P05

TC
TC
TC

PILAR: 20 X 20 cm



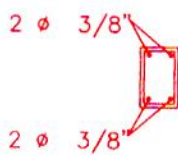
ESTRIBO: 1 ϕ 4.2 mm C/ 15 cm

05 PILARES
 01 Varas / pilar
 TOTAL: 05 VARAS DE ϕ 3/8"
 TOTAL: 06 VARAS DE 4.2mm



PILARES

ESC: 1/50



2 ϕ 3/8"

ESTRIBO: 1 ϕ 4.2 mm C/ 20 cm

VIGA: 20 X 20

PERIMETRO PAREDE: 24.0 M
 TOTAL: 10 VARAS ϕ 3/8"
 TOTAL: 12 VARAS ϕ 4.2 mm



CINTA DE AMARRAÇÃO 20 x 20
 VIGA DE FUNDAÇÃO 20 x 20



ESC: 1/50



FONE: (55) 3231-5254
CREA: RS-00140303
Rua Barão do Rio Branco, 2406
Rosário do Sul-RS

Data: Agosto / 2021		COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO			Código: 001
Materiais e Mão de Obra					Unidade:
					RS:
DISCRIMINAÇÃO	consumo	unidade	Preço unitário	Valor Final	
Tijolos furdos 19 x 19 x 09	400	un	1,00	400,00	
Cimento 50 kg	70	un	37,00	2.590,00	
Pó de Brita	04	M³	60,00	240,00	
Areia Média	04	M³	45,00	180,00	
Areia Grossa	04	M³	45,00	180,00	
Brita 01	04	M³	85,00	340,00	
Cal Hidratada – sc 20 kg	20	un	15,00	300,00	
Arame queimado 16	10	Kg	30,00	300,00	
Disco de corte para ferro	07	un	5,00	35,00	
Fio de Nylon colorido 0,80x100m	01	un	13,00	13,00	
Prego 17 x 27	03	kg	30,00	90,00	
Guia de madeira 2,5x15,0x 5,5m - pinus	10	un	27,00	270,00	
Guia de madeira 2,5x5,0x 5,5m - pinus	05	un	10,00	50,00	
Selador gl 18lt	02	un	150,00	300,00	
Tinta gl 18lt.	02	un	300,00	600,00	
Placa da Obra	01	un	300,00	300,00	
Container lixo	02	un	200,00	400,00	
Malha POP 20 x 20	08	un	140,00	1.120,00	
Esquadrias	01	un	6.900,00	6.900,00	
Ferro 5/16 mm	12	un	105,00	1.260,00	
Arquiteto Responsável	-	-	-	2.000,00	
Mão de Obra	-	-	-	7.000,00	
Ferro 3/8 mm	15	un	99,00	1.485,00	
Ferro 4.2 mm	18	un	22,00	396,00	
Arame queimado 16	10	Kg	30,00	300,00	
Total				27.049,00	

MORAD SALAMAH ZAHIRAN
Arquiteto e Urbanista
CAU - A46835-5

370

Data: Agosto / 2021

Materiais e Mão de Obra

DISCRIMINAÇÃO	consumo	unidade	Preço unitário	Valor Final
Tijolos furdos 19 x 19 x 09	400	un	1,20	480,00
Cimento 50 kg	70	un	36,90	2.583,00
Pó de Brita	04	M³	70,00	280,00
Areia Média	04	M³	45,00	180,00
Areia Grossa	04	M³	45,00	180,00
Brita 01	04	M³	80,00	320,00
Cal Hidratada - sc 20 kg	20	un	15,00	300,00
Arame queimado 16	10	Kg	29,00	290,00
Disco de corte para ferro	07	un	10,00	70,00
Fita de Nylon colorido 0,80x100m	01	un	15,00	15,00
Preço 17 x 27	03	kg	25,00	75,00
Guia de madeira 2,5x15,0x 5,5m - pinus	10	un	30,00	300,00
Guia de madeira 2,5x5,0x 5,5m - pinus	05	un	12,00	60,00
Selador gl 18lt	02	un	180,00	360,00
Tinta gl 18lt.	02	un	400,00	800,00
Placa da Obra	01	un	400,00	400,00
Container lixo	02	un	200,00	400,00
Malha POP 20 x 20	08	un	150,00	1200,00
Esquadrias	01	un	8000,00	8000,00
Ferro 5/16 mm	12	un	90,00	1.080,00
Arquiteto Responsável	-	-	3.000,00	3.000,00
Mão de Obra	-	-	7.100,00	7.100,00
Ferro 3/8 mm	15	un	99,00	1485,00
Ferro 4.2 mm	18	un	22,00	396,00
Arame queimado 16	10	Kg	29,00	290,00
Total				29.644,00


ASS:

Wagner Rodrigues Velasques

Wagner Rodrigues Velasques

C.P.F: 659.008.800-44

		AGOSTO/2021			
		MATERIAIS E MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TIJOLOS FURADOS 19X19X9	400	UN	1,00	400,00	
CIMENTO 50 KG	70	UN	35,80	2.513,00	
PÓ DE BRITA	4	M ³	57,00	228,00	
AREIA MÉDIA	4	M ³	40,00	160,00	
AREIA GROSSA	4	M ³	40,00	160,00	
BRITA 01	4	M ³	80,00	320,00	
CAL HIDRATADO 20 KG	20	UN	14,00	280,00	
ARAME QUEIMADO 16	10	KG	27,00	270,00	
DISCO DE CORTE P/FERRO	7	UN	4,50	31,50	
FIO DE NYLON 0,80X100m	1	UN	12,50	12,50	
PREGO 17X27	3	KG	27,00	81,00	
GUIA DE MADEIRA 2,5X15,0X5,5M PINUS	10	UN	25,00	250,00	
GUIA DE MADEIRA 2,5X5,0X5,5M PINUS	5	UN	10,00	50,00	
SELADOR GL 18LT	2	UN	137,00	274,00	
TINTA GL 18LT	2	UN	290,00	580,00	
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1	UN	240,00	240,00	
CONTÊINER LIXO	2	UN	150,00	300,00	
MALHA POP 20X20	8	UN	120,00	960,00	
ESQUADRIAS	1	UN	5.400	5.400,00	
FERRO 5/16 mm	12	UN	100,00	1.200,00	
ARQUITETO RESPONSÁVEL	-	-	-	1.500,00	
MÃO DE OBRA	-	-	-	4.500,00	
FERRO 3/8 mm	15	UN	95,00	1.425,00	
FERRO 4.2 mm	18	UN	20,00	360,00	
ARAME QUEIMADO 16	10	KG	27,00	270,00	
TOTAL				21.765,00	


 VALDENIR DA ROSA ALVES
 CPF: 401.080.150/68

39

VALOR MÉDIO APRESENTADO

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO A	ORÇAMENTO B	ORÇAMENTO C	VALOR MÉDIO
400 TIJOLOS FURADOS 19X19X9	400,00	480,00	400,00	426,66
70 CIMENTO 50 KG	2.590,00	2.583,00	2.513,00	2.562,00
4 M³ PÓ DE BRITA	240,00	280,00	228,00	249,33
4 M³ AREIA MÉDIA	180,00	180,00	160,00	173,33
4 M³ AREIA GROSSA	180,00	180,00	160,00	173,33
4 M³ BRITA 01	340,00	320,00	320,00	326,66
20 CAL HIDRATADO 20 KG	300,00	300,00	280,00	293,33
10 KG ARAME QUEIMADO 16	300,00	290,00	270,00	286,66
07 DISCO DE CORTE P/FERRO	35,00	70,00	31,50	45,50
01 FIO DE NYLON 0,80X100m	13,00	15,00	12,50	13,50
03 KG PREGO 17X27	90,00	75,00	81,00	82,00
10 GUIA DE MADEIRA 2,5X15,0X5,5M PINUS	270,00	300,00	250,00	273,33
05 GUIA DE MADEIRA 2,5X5,0X5,5M PINUS	50,00	60,00	50,00	53,33
02 SELADOR GL 18LT	300,00	360,00	274,00	311,33
02 TINTA GL 18LT	600,00	800,00	580,00	660,00
01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	300,00	400,00	240,00	313,33
02 CONTÊINER LIXO	400,00	400,00	300,00	366,66
20 MALHA POP 20X20	1.120,00	1.200,00	960,00	1.093,33
01 ESQUADRIAS	6.900,00	8.000,00	5.400,00	6.766,66
12 FERRO 5/16 mm	1.260,00	1.080,00	1.200,00	1.180,00
ARQUITETO RESPONSÁVEL	2.000,00	3.000,00	1.500,00	2.166,66
MÃO DE OBRA	7.000,00	7.100,00	4.500,00	6.200,00
15 FERRO 3/8 mm	1.485,00	1.485,00	1.425,00	1.465,00
18 FERRO 4.2 mm	396,00	396,00	360,00	384,00
10 ARAME QUEIMADO 16	300,00	290,00	270,00	286,66
TOTAL	27.049,00	29.644,00	21.765,00	26.152,59